



# RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS 2023

Carmo do Rio Verde – GO  
2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO DO RIO VERDE  
GESTÃO 2021/2024**

**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS  
(REMUNE) 2023, PARA DISPENSAÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA  
CENTRAL**

Carmo do Rio Verde – GO  
2023



## RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUNE 2023

O Ministério da Saúde seleciona medicamentos de qualidade comprovada para tratar as principais doenças que existe no país, e coloca numa lista chamada Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Os Estados e Municípios montam suas próprias listas, pois existem diferenças regionais. No nosso município temos a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

A REMUME é um instrumento orientador das ações de Assistência Farmacêutica e da Terapêutica, indispensável para o Uso Racional de Medicamentos o contexto do SUS.

A seleção dos medicamentos da REMUME baseia-se nas prioridades de saúde do Município, bem como na segurança, e na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade e na disponibilidade dos produtos.

A proposta da Secretaria Municipal de Saúde é que a REMUME seja constantemente revista e atualizada, baseada em evidências científicas e na realidade epidemiológica do Município.

Os critérios para seleção do REMUME conforme os critérios do Ministério da Saúde:

- I. Seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;
- II. Consideração do perfil de morbimortalidade da população brasileira;
- III. Menos custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle;
- IV. Menor custo por tratamento/dia e custo total do tratamento, resguarda e segurança, a eficácia e a qualidade do produto farmacêutico.



PREFEITURA DE CARMO DO RIO VERDE – GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS N° 001 DE 2023

APROVA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME/2023), COMO INSTRUMENTO TÉCNICO-NORMATIVO QUE REÚNE O ELENCO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS USADOS PELA SMS, ATENÇÃO BÁSICA, E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando os conceitos fundamentais e responsabilidades relativas à Assistência Farmacêutica, estabelecidos pela Lei Federal n° 8080 de 19/09/1990.

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela portaria n° 3916/GM de 30/10/1998, a RENAME deve ser a base para organização de listas Estaduais e Municipais visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a portaria n° 2048/GM/MS de 05/11/2002 e o seu adendo com data de 03/09/2009 que define entre outras coisas o elenco de medicamentos e insumos para Assistência Farmacêutica de Atenção em Urgência e Emergência;

Considerando a promoção do uso racional de medicamentos junto à população aos prescritores e dispensadores;

Considerando a necessidade de selecionar medicamentos de urgência e emergência, capazes de solucionar a maioria dos agravos à saúde da população mediante uma terapia medicamentosa eficaz, segura e de menor custo;

Considerando a relação de medicamentos proposta pela Comissão de Farmácia e Terapêutica do município.

PREFEITURA DE CARMO DO RIO VERDE – SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a relação municipal de medicamentos da atenção básica, de urgência e emergência como o anexo I desta resolução, como instrumento técnico normativo que reúne o elenco de medicamentos padronizados usados na Assistência, qual foi efetivada com base nos seguintes critérios de seleção:

- I. Medicamentos de valor terapêutico comprovado, com suficientes informações clínicas e condições controladas e menor custo financeiro para Secretaria de Saúde;
- II. Medicamentos que supram as necessidades da maioria da população;
- III. Medicamentos de composição perfeitamente conhecida;
- IV. Medicamentos pelo nome do princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira (DCB);

Parágrafo único: Os medicamentos constantes nesta relação estão listados em ordem alfabética de acordo com a descrição do produto, concentração e apresentação.

Art.2º - Esta relação deve ser utilizada pelas Unidades de Atendimento da Estratégia de Saúde da Família, da Urgência e Emergência (Hospital Municipal Dr. Eurico Martins);

Art.3º Os medicamentos elencados serão adquiridos com recursos próprio do Componente do Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Ministério da Saúde, e da Contra Partida Municipal, incluindo o componente Especializado, e o Programa de Urgência e Emergência / Hospital (Através do projeto de implantação das ações de urgência e emergência) em nível municipal.

Art.4º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Rio Verde, 29/06/2023



**GRASIELE CESÁRIO SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde

### CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO FARMACOLÓGICO

(Classificação de acordo com RENAME/2022 – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais)

#### **1. Analgésico, Antipiréticos e Medicamentos para Alívio de Enxaqueca.**

##### **1.1 Analgésico e antipiréticos**

- Dipirona Sódica 500 mg/ml – Solução oral / gota
- Dipirona Sódica 500 mg – Comprimido
- Ibuprofeno 600 mg – Comprimido
- Ibuprofeno 50 mg/ml – Solução oral / gota
- Paracetamol 500 mg – Comprimido
- Paracetamol 200 mg/ml – Solução oral / gota

##### **1.2 Medicamento para alívio da enxaqueca**

- Amitriptilina 25 mg – Comprimido
- Propranolol 40 mg – Comprimido
- Paracetamol 500 mg – Comprimido
- Paracetamol 200 mg/ml – Solução oral / gota

#### **2. Antiinflamatório e medicamentos utilizados no tratamento da Gota**

##### **2.1 Antiinflamatório não-esteróides**

- Diclofenaco Sódico 50 mg – Comprimido
- Ibuprofeno 50 mg/ml – Solução oral / gota
- Ibuprofeno 600 mg – Comprimido

##### **2.2 Medicamentos utilizados no tratamento de gota**

- Ibuprofeno 600 mg – Comprimido

#### **3. Antialérgicos e medicamentos usados em Anafilaxia**

- Cloridrato de Epinefrina/Adrenalina 1 mg/ml – Solução injetável
- Loratadina 10 mg – Comprimido
- Loratadina 1 mg/ml – Solução oral/xarope
- Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg – Comprimido
- Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml – Solução oral/xarope
- Prednisona 20 mg – Comprimido

#### 4. Antiinfectantes

##### 4.1 Antibacterianos

###### 4.1.1 Penicilinas

- Amoxicilina 500 mg – Cápsula
- Amoxicilina 50 mg/ml – Pó para suspensão oral
- Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI – Pó para suspensão injetável
- Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI – Pó para suspensão injetável

###### 4.1.2 Cefalosporinas

- Cefalexina 500 mg – Cápsula
- Cefalexina 50 mg/ml – Suspensão oral

###### 4.1.3 Sulfonamídeos e anti-sépticos urinários

- Sulfametoxazol + Trimetroprima 400 + 80 mg – Comprimido
- Sulfametoxazol + Trimetroprima 40 + 8 mg/ml – Suspensão oral

###### 4.1.4 Macrolídeos

- Azitromicina 500 mg – Comprimido

###### 4.1.5 Fluorquinolonas

- Ciprofloxacino 500 mg – Comprimido

###### 4.1.6 Imidazólicos

- Benzoilmetronidazol 40 mg/ml – Suspensão oral
- Clindamicina, fosfato 150 mg/ml – Solução injetável
- Clindamicina 300 mg – Comprimido
- Metronidazol 250 mg – Comprimido
- Metronidazol 10 % - Geleia vaginal

##### 4.2 Antifúngicos

###### 4.2.1 Sistêmicos

- Fluconazol 150 mg – Cápsula

###### 4.2.2 Topicos

- Miconazol 2 % - Creme vaginal
- Cetoconazol 200 mg – Comprimido

##### 4.3 Antiparasitários

###### 4.3.1 Anti-helmíticos

- Albendazol 400 mg – Comprimido mastigável
- Albensazol 40 mg/ml – Suspensão oral
- Ivermectina 6 mg – Comprimido
- Mebendazol 100 mg – Comprimido
- Mebendazol 20 mg/ml – Suspensão oral

#### 4.3.2 Antiprotozoários (amebicidas, giardicida e tricomicida)

- Benzoilmetronidazol 40 mg/ml – Suspensão oral
- Metronidazol 250 mg – Comprimido
- Metronidazol 10 % - Geleia vaginal

#### 5. Imunossupresores

- Prednisona 20 mg – Comprimido

#### 6. Solução Hidroeletrolítica

- Água para Injeção – Ampola de 5 ml
- Água para Injeção – Ampola de 10 ml
- Solução Fisiológica 0,9% - Frasco de 100 ml
- Solução Fisiológica 0,9% - Frasco de 250 ml
- Solução Fisiológica 0,9% - Frasco de 500 ml

#### 7. Sustâncias Minerais e Vitamina

- Sais para reidratação oral 27,9 g – Pó para solução oral
- Sulfato Ferroso 40 mg – Comprimido
- Ácido Fólico 5 mg – Comprimido

#### 8. Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central e Periférico

##### 8.1 Anticonvulsivantes

- Ácido Valproico 250 mg – Comprimido
- Ácido Valproico 500 mg – Comprimido
- Ácido Valproíco 50 mg/ml - Xarope
- Carbamazepina 200 mg – Comprimido
- Carbamazepina 20 mg/ml – Suspensão oral
- Clonazepam 0,5 mg – Comprimido
- Clonazepam 2 mg – Comprimido
- Fenobarbital 100 mg – Comprimido
- Valproato de Sódio 250 mg – Comprimido
- Valproato de Sódio 50 mg/ml - Xarope

### 8.2 Antidepressivos e Estabilizadores de Humor

- Carbamazepina 200 mg – Comprimido
- Carbonato de Lítio 300 mg - Comprimido
- Amitriptilina 25 mg – Comprimido
- Fluoxetina 20 mg – Cápsula

### 8.3 Medicamentos utilizados na doença de Parkinson

- Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg – Comprimido
- Levodopa + Benserazida 100 + 25 mg – Comprimido

### 8.4 Antipsicóticos e adjuvantes

- Biperídeno 2 mg – Comprimido
- Clorpromazina 100 mg – Comprimido
- Haloperidol 5 mg – Comprimido

### 8.5 Ansiolíticos e Hipo-sedativos

- Diazepam 10 mg – Comprimido
- Clonazepam 0,5 mg – Comprimido
- Clonazepam 2 mg – Comprimido
- Clonazepam 2,5 mg/ml – Frasco

## 9. Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal

### 9.1 Medicamentos utilizados na Insuficiência Cardíaca

- Captopril 25 mg – Comprimido
- Digoxina 0,25 mg – Comprimido
- Espironolactona 25 mg – Comprimido
- Furosemida 40 mg – Comprimido
- Hidroclorotiazida 25 mg – Comprimido
- Enalapril 10 mg – Comprimido
- Enalapril 20 mg – Comprimido
- Losartana Potássica 50 mg – Comprimido

### 9.2 Medicamentos Antiarrítmicos

- Amiodarona 200 mg – Comprimido

### 9.3 Medicamentos usados em Cardiopatia Isquêmica

- Ácido Acetilsalicílico 100 mg – Comprimido
- Atenolol 25 mg – Comprimido
- Atenolol 50 mg – Comprimido
- Anlodipino 5 mg – Comprimido
- Anlodipino 10 mg – Comprimido
- Propranolol 40 mg – Comprimido
- Sinvastatina 20 mg – Comprimido
- Sinvastatina 40 mg – Comprimido
- Isossorbida 5 mg – Comprimido sublingual
- Enalapril 10 mg – Comprimido
- Enalapril 20 mg – Comprimido

### 9.4 Anti-hipertensivos

#### 9.4.1 Diurético

- Espironolactona 25 mg – Comprimido
- Hidroclorotiazida 25 mg – Comprimido

#### 9.4.2 Bloqueadores Adrenérgicos

- Atenolol 25 mg – Comprimido
- Atenolol 50 mg – Comprimido
- Carvedilol 3,125 mg – Comprimido
- Carvedilol 6,25 mg – Comprimido
- Carvedilol 12,5 mg – Comprimido
- Carvedilol 25 mg – Comprimido
- Propranolol 40 mg – Comprimido
- Metildopa 250 mg – Comprimido
- Metildopa 500 mg – Comprimido

## 10. Hormônios Sexuais, antagonistas e medicamentos relacionados

### 10.1 Contraceptivos Hormonais Orais

- Ethinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 + 0,15 mg – Comprimido
- Noretisterona 0,35 mg – Comprimido

#### 10.1.1 Contraceptivos Hormonais Injetáveis

- Acetato de Medroxiprogesterona 150 mg/ml – Solução Injetável
- Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50 + 5 mg/ml – Solução Injetável

**11. Medicamento utilizado no tratamento/prevenção da Osteoporose**

- Carbonato de Cálcio 500 mg – Comprimido

**12. Medicamento tópico usados em pele, mucosa e fâneros**

**12.1 Antiinfectantes**

- Metronidazol 5 % - Creme vaginal
- Miconazol 2 % - Creme vaginal

**12.2 Antipruriginosos e Anti-inflamatório**

- Dexametasona 0,1 % - Creme

**13. Medicamentos Fitoterápico**

- Mikania Glomerata Sprengl/Guaco 0,05 mg/ml – Solução oral/xarope

**14. Medicamentos que atuam sobre o sistema digestivo**

**14.1 Antiácidos**

- Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60 + 40 mg/ml
- Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml – Suspensão oral

**14.2 Antisecretores**

- Omeprazol 20 mg – Cápsula

**14.3 Antieméticos**

- Caryão Ativado Vegetal Pó para suspensão oral
- Cloridrato de Metoclopramida 10 mg – Comprimido
- Cloridrato de Metoclopramida 4 mg/ml – Solução oral
- Bromoprida 10 mg – Comprimido
- Bromoprida 4 mg/ml – Solução oral
- Lactulose 667 mg/ml - Xarope
- Ondasetrona 4 mg – Comprimido orodispersível

**15. Medicamentos que atuam sobre o sistema endócrino**

**15.1 Hormônio Tireoidiano**

- Levotiroxina sódica 50 mcg – Comprimido

#### **16. Medicamentos que atuam sobre o Sangue e Órgãos Hematopoiéticos**

- Ácido acetilsalicílico 100 mg – Comprimido
- Ácido fólico 5 mg – Comprimido
- Sulfato ferroso 40 mg – Comprimido
- Sulfato ferroso 5 mg/ml – Xarope

#### **17. Medicamentos Dermatológico**

- Acetato de hidrocortisona 10 mg/g – Creme
- Aciclovir 50 mg/g – Creme
- Miconazol 2 % - Creme

#### **18. Medicamentos que atuam no Sistema Musculoesquelético**

- Alendronato de sódio 70 mg – Comprimido
- Allopurinol 100 mg – Comprimido
- Allopurinol 300 mg – Comprimido

#### **19. Medicamentos que atuam no Aparelho Respiratório**

- Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml – Solução para inalação
- Budesonida 32 mcg – Suspensão para inalação nasal
- Cloreto de sódio 0,9 % (9 mg/ml) – Solução nasal
- Cloridrato de Prometazina 25 mg – Comprimido
- Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml – Solução injetável
- Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose – Aerossol oral

Observação 1: Medicamentos sublinhados constam na RENAME, porém até a data da elaboração desde, são distribuídos pelo programa Farmácia Popular, nas Drogarias da Cidade.

Observação 2: Medicamentos em negrito não constam na RENAME, sendo estes adquiridos com recurso da contrapartida.

LORRANY PEREIRA PAIXÃO  
Coordenadora da Farmácia Básica  
Carmo do Rio Verde, Goiás

Lorrany Pereira Paixão  
Farmacêutica  
CRE - GO 13312



Resolução nº 017/2023

Carmo do Rio Verde, 29 de junho de 2023.

**Dispõe sobre a Aprovação da  
atualização da REMUME-RELAÇÃO  
MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS  
ESSENCIAIS 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carmo do Rio Verde – Goiás, em Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 882 de 06 de setembro de 2001 e, considerando:

1. O que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1.990;
2. Que uma das prerrogativas mais relevantes do CMS é atuar na formulação de estratégias e no controle da política de Saúde, incluindo aos seus aspectos econômicos e financeiros, que serão fiscalizados mediante o acompanhamento de execução orçamentária; e,
3. As exigências impostas pela resolução nº 012/2002 da comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás de 08 de março de 2002, aprovada por pactuação da CIB/GO, em sua reunião ordinária do dia 28/02/2002.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar em reunião ordinária do dia 29 de junho de 2023, e registrado na Ata nº 351 do Conselho Municipal de Saúde, a atualização da REMUME- Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para 2023. Haja vista o cumprimento legal das exigências previstas na Resolução nº 012/2002 – CIB/GO, de 08 de março de 2002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nelliane Patrícia J. Rodrigues

Nelliane Patrícia Justino Rodrigues

Presidente do C.M.S de Carmo do Rio Verde-GO

Bruno Marques de Andrade  
Domingos Pereira Pires  
Juliano Costa Lopes  
Elaine Paula da Silva

Gilson Túlio Túlio  
Márcio Regis Fagundes